

REGULAMENTO

“Promoção Gostinho de Natal”

Associação dos Lojistas do Shopping Center Limeira – ASCL

Avenida Carlos Kuntz Busch, 800 - Parque Egisto Ragazzo

Limeira - SP, CEP 13485-346

CNPJ: 16.906.347/0001-38

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A promoção “Gostinho de Natal”, a ser realizada no **Shopping Limeira**, pela **Associação dos Lojistas do Shopping Center Limeira (ASCL)**, doravante denominada (“Promotora”), no período de participação compreendido **entre às 14h do dia 29/11/2018 até às 16h do dia 24/12/2018**, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, **residente e domiciliada em território nacional**, que queira participar.

1.2. **O período de participação para fins de realização das compras, trocas e recebimento dos brindes será o compreendido entre os dias 29/11/2018 e 24/12/2018, até às 16h, ou enquanto durar o estoque de brindes disponibilizados para esta promoção.**

1.2.1. Caso ocorra o término do estoque antes da data indicada no item acima, esta promoção será encerrada e seu término será divulgado internamente no **Shopping Center Limeira** e em <http://shoppingcenterlimeira.com.br/>.

1.3. Durante o período de participação desta promoção, a cada **R\$ 300,00 (trezentos reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção, relacionados no **Anexo I**, o cliente que comparecer ao Balcão de Trocas, efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras, terá direito a receber **01 (um) brinde**, nos termos ora estabelecidos.

1.3.1. Haverá o limite de 03 (três) brindes por CPF por todo período da promoção.

1.3.2. Os saldos de notas/cupons fiscais cadastrados ficarão registrados no sistema e poderão ser somados aos valores das demais notas/cupons fiscais apresentados posteriormente, para futuras trocas. Os saldos de notas/cupons fiscais emitidos e registrados nos termos descritos no item supra não serão considerados para troca por brindes.

1.3.3. A título exemplificativo, no caso de apresentação no Balcão de Trocas de notas/cupons fiscais, emitidos nos termos previstos nesta promoção, totalizando:

(i) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais): o participante poderá resgatar 01 (um) brinde e o saldo das notas/cupons fiscais, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será armazenado no sistema, para ser somada a novas notas/cupons fiscais apresentados em momento posterior, dentro do período de participação da promoção;

(ii) R\$ 600,00 (seiscentos reais): o participante poderá resgatar 02 (dois) brindes, não havendo saldo das notas/cupons fiscais a ser armazenado no sistema;

(iii) R\$ 1.000,00 (mil reais): o participante poderá resgatar 03 (três) brindes, esgotando seu limite de trocas, conforme previsto neste regulamento, razão

pela qual não haverá o armazenado do saldo das notas/cupons fiscais, que será desprezado para fins de participação nesta promoção.

1.3.4. Os comprovantes apresentados receberão um carimbo no verso e não poderão ser utilizados novamente.

- 1.4.** Para participar desta promoção, o cliente interessado deverá, dentro do período de participação da promoção, se dirigir ao Balcão de Trocas da promoção, localizado na Praça de Eventos do Shopping Center Limeira, dentro do horário de funcionamento estipulado neste regulamento, e apresentar a(s) via(s) originais da(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra ou, excepcionalmente, o comprovante original de compras por ele efetuadas no Shopping Center Limeira, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal. Quaisquer destes deverá ser emitido dentro do período de participação da promoção e constar o número do CNPJ da loja emissora, em que a compra foi efetuada, com endereço do Shopping Center Limeira.
- 1.5.** No Balcão de Trocas, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, incluindo nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, bairro, cidade, UF, CEP, telefone e e-mail a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema e fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas.
- 1.6.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.
- 1.7.** Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, nem utilizado em futuras promoções realizadas pelo Shopping Center Limeira. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

2. DO PROCEDIMENTO DE TROCA E RETIRADA DOS BRINDES

- 2.1.** Após fazer seu cadastro e apresentar **as vias originais** dos cupons e notas fiscais ou, excepcionalmente, do comprovante de compras (na situação especificada neste regulamento), o participante deverá aguardar a conferência dos documentos, a ser feita pelo atendente do Balcão de Trocas.
 - 2.1.1.** Ao término desta conferência, o atendente entregará aos participantes a quantidade de brindes a que tiverem direito, de acordo com as regras ora estabelecidas.
- 2.2.** **Serão distribuídos 1.664 (mil, seiscentos e sessenta e quatro)** latas com rótulo personalizado, contendo, cada lata, 02 (dois) mini panetones Bauducco de 80g cada, no valor unitário de R\$ 14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos),

totalizando R\$ 24.926,72 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) em brindes.

- 2.3.** Os valores mencionados acima foram estimados com base no valor de mercado dos produtos em vigor na presente data, sendo certo que poderão sofrer variações em razão de oscilações do mercado, bem como em razão de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre o **Shopping Center Limeira** e seus fornecedores.
- 2.4.** Independentemente do valor ora indicado, os contemplados farão jus tão somente aos bens correspondentes ao objeto da premiação descritos acima, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 2.5.** Os brindes a serem distribuídos nesta promoção serão fornecidos pela empresa RG Ideias Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.216.208/0001-54, com endereço na Rua Maestro Ignacio Stabile, 852, sala 01, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-640, na cidade de Ribeirão Preto/SP.
- 2.6.** Caso, na ocasião do recebimento dos brindes, seja constatada qualquer irregularidade que venha a constituir vício ou defeito do produto, como um todo ou em partes, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata do produto danificado por outro em perfeitas condições.
- 2.7.** A responsabilidade do **Shopping Center Limeira** em relação ao participante cessará com a entrega dos panetones mediante a conclusão do processo de troca.

3. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

- 3.1** Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição originais de produtos realizados pelo participante emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Shopping Center Limeira; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção; e **(iii)** observado o horário de fechamento do Balcão de Trocas.
- 3.2** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque ou, ainda, de 05 (cinco) comprovantes de consumo na praça de alimentação emitidos pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, a Promotora reserva a si o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os brindes correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueadas/invalidadas no sistema, para efeito de participação nesta promoção.
- 3.3** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping Center Limeira, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido, como comprovação da compra, com data

especificada, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

- 3.4** No caso especificado acima, a Promotora se reserva ao direito de conferir junto à loja emitente os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de brindes em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueados/invalidados no sistema para efeito de participação nesta promoção.
- 3.5** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.
- 3.6** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período. Nesta hipótese, o Shopping tomará as medidas necessárias para solucionar e retomar o sistema o mais rápido possível, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 3.7** Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento de notas da promoção.
- 3.8** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 3.9** **Não** serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.
- 3.10** As notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de trocas pelo brinde desta promoção, quando referentes às compras de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Com relação aos restaurantes e quiosques, não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.

3.1.1 Também **não** serão aceitos para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelos Correios, pela Casa de Câmbio, pelos bancos, pela casa lotérica e pelas lojas **não** participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio ou jogos eletrônicos.

4. DO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS

4.1 O Balcão de Trocas da promoção estará localizado na Praça de Eventos do Shopping Center Limeira e funcionará de quinta a sábado, das 14h às 22h; aos domingos, segundas e terças-feiras, das 14h às 20h.

4.1.1 Excepcionalmente: (i) nos dias 20, 21 e 22/12/18, o Balcão de Trocas funcionará das 14h às 23h; (ii) no dia 23/12/18, das 14h às 22h; e (iii) no dia 24/12/18, das 10h às 16h.

4.1.2 Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas do Shopping, o cadastramento funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

4.2 Os participantes deverão observar os horários de atendimento do Balcão de Trocas, especificados no item acima, uma vez que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até o horário indicado, ocasião em que a fila será encerrada.

4.3 Para o encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores de cadastro e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

5.1. A comprovação de aquisição dos brindes será realizada dentro do prazo legal, por meio de documentos que permanecerão na administração do **Shopping Center Limeira**, disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente enviados para a REPCO em processo de prestação de contas.

5.2. As imagens ilustrativas dos brindes oferecidos serão estampadas no material de divulgação da promoção e no site <http://shoppingcenterlimeira.com.br/>.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1 A divulgação da promoção será feita por meio de Mídia interna (display de mall, adesivos nos sanitários, mobile e placa na entrada/cancela), site, redes sociais (Instagram e Facebook), flyer, rádio e jornal.

6.2 O Regulamento desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site <http://shoppingcenterlimeira.com.br/> e no Balcão de Trocas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao

contemplado.

- 7.2** Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.
- 7.3** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados.
- 7.4** Excluem-se de participação na presente promoção: os menores de 18 anos, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, dirigentes, funcionários, empregados contratados ou temporários, das seguintes empresas: MV1 Empreendimentos e Participações Ltda. (inclusive das empresas prestadoras de serviços para MV1, tais como Verzani e Help Móvel), Administração do Shopping Center Limeira, Associação dos Lojistas do Shopping Center Limeira, MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como de todas as lojas e quiosques localizados no interior do Shopping, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.
- 7.4.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao brinde.
- 7.5** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da adesão nesta promoção e do recebimento do brinde: a utilização de seu nome, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado do seu término; a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 7.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por representantes do Shopping Center Limeira. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CEF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 7.7** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 7.8** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 7.9** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).
Certificado de Autorização Caixa nº 2-8362/2018.